



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 166/99

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO BAR E RESTAURANTE DA PRAÇA DE ESPORTES CLODOVEU LEITE DE FARIA SOBRINHO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

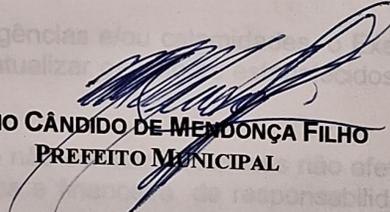
A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar licitação, na modalidade concorrência pública, para exploração do bar e restaurante da Praça de Esportes Clodoveu Leite de Faria Sobrinho, localizado na Rua Ana Miguel Elias s/n, por empresa privada ou pessoa física, através de Contrato de Concessão de Uso e de Serviços de Bem Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medeiros 17 de maio de 1999.


MÁRIO CÂNDIDO DE MENDONÇA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL